

**Ato Nº 9, de 10 de Abril de 2012**

15. De acordo com o Decreto 4.074 de 04 de janeiro de 2002, a Instrução Normativa nº 01 de 16 de janeiro de 2007, a Instrução Normativa Conjunta nº 02 de 25 de junho de 2008 e para efeito da fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, fica estabelecido que os certificados de análise requeridos pelo art. 3º da INC 02/2008 devem ser provenientes de laboratórios credenciados no MAPA ou detentores da certificação ISO 17025, no Brasil ou no exterior.